



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1379/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2017, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

22.661.0053.1-158 – Construção de Barracão Industrial

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Excesso de Arrecadação em virtude de Contratação de Operação de Crédito conforme autorização constante na Lei Municipal nº 1361/2017, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil Reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de outubro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ	
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM	<i>20 / 10 / 2017</i>
EDIÇÃO	<i>3474</i>
<i>Wanderley</i>	
ASSINATO ADMP/SECRETARIAL	